



AUTOR(ES): ISABELA CRISTINA AGUIAR

ORIENTADOR(A): LEONARDO LINHARES DRUMOND MACHADO

A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SUA COMUNICAÇÃO COM O CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID 19

RESUMO: A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entrou em vigor em setembro de 2020, falando sobre tratamento de dados seja em meio físico ou digital, tendo como objetivo primordial proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, além de criar um contexto de segurança jurídica através de tal. O objetivo desse estudo é observar o contexto de implementação de tal lei em meio ao cenário de pandemia e do distanciamento social. Para isso, em sua elaboração utiliza-se da metodologia de pesquisa do tipo qualitativa, vinculada a técnica bibliográfica com coleta de dados realizada por meio de textos científicos, ordenamento jurídico e notícias do meio eletrônico. O cenário de implementação da lei LGPD no contexto da pandemia do corona vírus encontrou, com o distanciamento social implementado, obstáculos para sua plena execução, uma vez que ocorreu um crescimento exponencial da forma com que as pessoas se relacionam com a internet e da utilização de diferentes formas de explorar tal recurso, até mesmo o próprio Supremo Tribunal Federal realizou no dia 14 de abril de 2020 as primeiras sessões por videoconferência da história da Corte. Concomitantemente, com essa intensa adesão aos meios propiciados pela internet, a coleta de dados também é intensificada, e, em um mundo em constante globalização, os dados pessoais são cada vez mais preciosos. A lei LGPD visa, justamente, regulamentar a utilização desses dados e proteger os proprietários de sua exposição indevida, o que, no contexto pandêmico revela-se de suma importância. Ao mesmo tempo, sua implementação e a adequação das empresas ao proposto foram de extrema dificuldade ao se observar que a lei entrou em vigor durante o período excepcional da pandemia. Segundo pesquisa divulgada em dezembro de 2020 pela ICTS Protiviti, mais de 80% das empresas ainda não estavam preparadas para cumprir com as exigências da LGPD. Porém, ao passo das dificuldades apresentadas percebe-se, também, aumento da procura dos clientes pelos serviços prestados justamente por se sentirem mais seguros, como demonstra dados da AlmaxivA do Brasil. Conclui-se, portanto, que a lei LGPD se torna cada vez mais de intrínseca importância em um mundo de intensa globalização, e que, sua implementação mesmo em contexto inóspito faz-se necessária.